



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 04 de Outubro de 2010 - Nº 3737

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Srª. MARIA JÚLIA MOREIRA MESQUITA, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, a retirar 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 20 de setembro de 2010, e que foram suspensas através do Decreto nº 20.482/10, designando o servidor Frederico Lima Mucelini, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Habitação, no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.254

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA MARCELA MINTO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir de 20 de setembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Penha Cristina de Souza Nascimento para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, sem ônus para o Município, no período de 21 a 26 de setembro de 2010, em virtude do afastamento da titular do cargo, a Srª Nilcéia Maria Pizza, que se encontra participando do 7º Fórum Nacional de Defesa Civil, na cidade de Ponta Porã – MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.256

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 26676/2010, de 10/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de setembro de 2010, a designação temporária de Sandra Maria Machado Guimarães, no cargo de Professor PEB-A II, com carga horária semanal de 40 h e atuação na EMEB Gov. Eurico Vieira de Rezende, constante do Decreto nº 20.674/10.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.257**

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 26917/2010, de 13/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de setembro de 2010, a designação temporária de Alessandra Silva de Oliveira, no cargo de Professor PEB-D IV, com carga horária semanal de 25 h e atuação na EMEB Oswaldo Machado, constante do Decreto nº 20.920/10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 684/2010**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 18.153/2010,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, conforme descrição na relação anexa, referente aos Biênios 2007/2009 e 2008/2010, com vencimento de março a junho, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 684/2010****BIÊNIO 2007/2009**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
CONCEIÇÃO SANTANA TEODORO	AUX SERV PUB MUNICIPAIS	SEMGOV	M	N	14/07/09
MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TEC SERV ADM INISTRATIVOS	SEMDES	M	N	04/07/09
MARIA ANTONIA BORGES SECCHIN	TEC SERV ADMINISTRATIVOS	SEME	M	N	11/08/09
PAULO ROBERTO ARANTES	PROF PEB C V	SEME	L	M	09/08/09

**BIÊNIO 2008/2010**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
TARCISIO ALVES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMASI	G	H	04/03/10
AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	PROF PEB C IV	SEME	F	G	03/04/10
MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO	AUX SERV PUB MUNICIPAIS	SEMUS	C	D	17/05/10
LESSANDRA VANINI MACATROZO	PROF PEB B V	SEME	A	B	09/05/10
RITA DE CASSIA FRADE PAGANINI	PROF PEB B V	SEME	E	F	04/05/10
VALDENIR RIBEIRO PACHECO	TEC SERV ADMINISTRATIVOS	SEMFA	K	L	28/06/10
OZIEL RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	SEME	F	G	15/06/10
FERNANDO PINHEIRO CALIXTO	TEC EM INFORMÁTICA	SEMASI	F	G	15/06/10
ALESSANDRA ALVES CASSOLI	PSICOLOGO	SEMDES	E	F	15/06/10

**PORTARIA Nº 685/2010**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, abaixo mencionados, nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REF. BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	PROTOCOLO Nº
Creuzeni Grolla Guimarães	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	2007/2009	K	L	4467/2010
Dalton Henrique Togneri	Vigia	SEMASI	2008/2010	C	D	17.762/2010
José Paulo Azevedo de Souza	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	2007/2009	K	L	4470/2010
José Roberto Bodart Guimarães	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	2007/2009	K	L	4465/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 686/2010**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial n.º 2 - 17.455/2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida ao servidor municipal VANDERLEI NUNES, através da Portaria n.º 601/2010, de 24 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 687/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs 25.665, 27.174 e 28.032/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal NELY SILVA BARCELLOS, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SEME, 23(vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de agosto de 2010, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 688/2010**

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de n.º 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais n.ºs. 2 – 14.469/2010 e 2 – 14.533/2010, resolve:

Proceder o aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme dispõe o artigo 3º da Portaria n.º 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
34429-0	SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA. ME	11.626.758/0001-56
35260-4	VIA CONTABILIDADE LTDA ME	12.067.813/0001-88

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2010.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 695/2010**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 28.217/2010 ,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal FERNANDO DA SILVA GREGIO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 03 (três) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 21 de setembro de 2010, nos termos do Artigo 100, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2009.

**BENEFICIÁRIO:** Asilo João XXIII

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio 035/2009, firmado em 10/12/2009, sem alteração do valor global.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Arlindo Messias Canal – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 19897/2010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2005.

**CONTRATADA:** CTRVV-CENTRALDETRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2005, firmado em 04/10/2005, em conformidade com o Artigo 57, Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

em exercício, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Valdir Damo – Sócio Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-28.911/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** TRACBEL SA.

**OBJETO:** Serviço de revisão periódica, com substituição de peças, de uma Pá Carregadeira, modelo L60F – Série 71093, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 4.528,21 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.000/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 173/2010**

**Objeto:** Aquisição de Telas para Fabricação de Manilhas.

**Dia:** 20/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 141/2010 - Reedição**

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Agrícola (Retroescavadeira).

**Dia:** 21/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 04/10/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 174/2010**

**Objeto:** Aquisição de Sabão em Pó.

**Dia:** 20/10/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 04/10/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1775/2010**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA CONSIDERANDO:**

**RESOLUÇÃO Nº 230/2010, ARTIGO 12 e PARÁGRAFOS. DE 27 DE ABRIL DE 2010;**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ARTIGO 74;**

**PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;**

**A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DE REGULAMENTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FINALIDADES PREVISTAS E EXPRESSAS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica regulamentada a Central de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, instituída pela Resolução nº 230/2010, artigo 12, e fundamentado no artigo 74, da Constituição Federal/88, com o objetivo de realizar controles preventivos e concomitantes, bem como posterior, ou seja, auditoria, nos atos e fatos administrativos que gerem despesa para a Câmara Municipal, bem como cumprir as finalidades constitucionais, tendo as seguintes atribuições:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, com vista à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II – elaborar, apreciar e submeter ao Presidente da Câmara Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Câmara Municipal;

III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos da Câmara Municipal;

IV - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamento e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Câmara Municipal;

V - executar os trabalhos de inspeção administrativa nos órgãos da Câmara Municipal, e principalmente, atuar diretamente no auxílio e fiscalização de todos os Processos Licitatórios, inclusive, quando houver dispensas e inexigibilidade;

VI - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara Municipal;

VII - emitir relatório de controle da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal;

VIII - verificar e acompanhar a elaboração dos relatórios instituídos pela Lei Complementar n.º 101, de 03 de maio de 2000;

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Central de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será composta de, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores efetivos da Casa, salvo, quando a Câmara Municipal não possuir em seu quadro funcional permanente, servidores efetivos que atendam as exigências desta norma, pois assim, poderá nomear, para os determinados cargos, servidores comissionados pertencentes ao quadro funcional, até o máximo de 1/3 (um terço) do número de componentes da Central de Controle Interno.

§ 1º – A estrutura de cargos da Central de Sistema de Controle Interno será:

Controlador Interno Geral-  
Controlador de Recursos -  
III-Assessoria Técnica -

§ 2º - O cargo de Controlador Interno Geral, recairá sobre o servidor com formação superior em Contabilidade, ou Administração ou Economia. Possuir mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos de idade; possuir registro de habilitação no órgão de Classe, bem como, estar quite com o órgão, idoneidade moral e reputação ilibada; e notórios conhecimentos de Administração Pública.

§ 3º - O cargo de Controlador de Recursos, recairá sobre o servidor com formação superior em Contabilidade, ou Administração, ou Economia, ou Direito, possuir idoneidade moral, reputação ilibada e conhecimentos de Administração Pública.

§ 4º - O cargo de Assessoria Técnica, recairá sobre o servidor com formação superior em Direito e com carta de habilitação fornecida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, estar quite com o órgão; possuir idoneidade moral, reputação ilibada e conhecimentos de Administração Pública.

§ 5º - O Controlador Interno Geral, será o Presidente da Central e terá a função de organizar a Central de Controle Interno, através de Ofício/Circular da Central, definindo as atribuições de cada cargo, realizar o planejamento de trabalho, fiscalizar a atuação dos membros, analisar os relatórios juntamente com os demais membros. Os demais membros da Central deverão realizar as atribuições definidas pelo Controlador Geral. Todos os membros desta Central serão solidariamente responsáveis pelos atos ímprobos, cometidos pela Central de Sistema de Controle Interno, salvo no caso de discordância fundamentada e escrita.

**PORTARIA N° 128/2010.**

§ 6º - Os Membros de Controle Interno receberão gratificação no seguinte valor:

Cargo de Controlador Interno Geral - 75 ( setenta e cinco ) UPV's ( unidade padrão de valor).

Cargo de Controlador de Recursos e Assessoria Técnica – 65 (sessenta e cinco) UPV's.

§ 7º - Os membros da Central de Controle Interno, serão nomeados por meio de Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Central fará reuniões periódicas e visitará os demais setores constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da Central de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às suas atividades, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento.

§ 3º - Os servidores integrantes da Central de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à Mesa da Câmara Municipal.

Art. 5º - À Central de Controle Interno, dentro de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados, que não tenha o devido crédito orçamentário.

Art. 6º - O controle preventivo, a ser realizado, não exime o ordenador da despesa de sua total responsabilidade com relação aos pagamentos a serem efetuados, sendo que o mesmo deve analisá-los antes de efetuá-los, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo haver suplementação, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2010

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder dois dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n°. 4163/2010:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Jackson Soares	Assessor de Imprensa Legislativo	20/09/2010	21/09/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA N° 129/2010.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder dez dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n°. 4174/2010:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Maria da Penha Cândido Costa	Auxiliar de Serviços Administrativos	23/09/2010	02/10/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA N° 130/2010.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder um dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4167/2010:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Rosemere Duarte Biazatti	Técnico Redator de Atas/ Taquígrafo	24/09/2010	24/09/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**ERRATA Nº 001/2010**

AO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

No Edital de Concurso Público Nº 001/2010, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES., onde se lê:

[...]

11.8 - Os candidatos, após tomarem posse, serão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

11.9 - A Diretoria Geral empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Ler-se-á:

[...]

11.7 - Os candidatos, após tomarem posse, serão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

11.8 - A Diretoria Geral empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente da Câmara

**CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Concurso

**ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA**  
Administrador - CRA - ES nº 7228



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*